



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Defesa de multa**

Processo: **08455.007443/2018-22**

Interessado: **JOÃO BAPTISTA DE JESUS FERNANDES**

Acolho, na íntegra, o Parecer nº 7874744/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adoto-o como razão de decidir para anular o auto de Infração e Notificação nº 1348 00045 2018, lavrado em desfavor de JOÃO BAPTISTA DE JESUS FERNANDES e, em consequência, torno sem efeito as penalidades nele impostas.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/08/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7925995** e o código CRC **C29369E5**.